

Vá de Bike

1. Resumo

A Coordenadoria Niterói de Bicicleta em parceria com a Bike Anjo, através do Vá de Bike, propõe incentivar os pais e alunos de escolas da rede pública e privada a fazerem o deslocamento Casa x Escola utilizando a bicicleta como meio de transporte, com o objetivo de promover a cultura da bicicleta da cidade de Niterói.

2. Caracterização do objeto

O Vá de Bike iniciou no ano 2022 e é uma ação que ocorre uma vez por ano, sempre no início do ano letivo. A proposta é de que no início no ano letivo os voluntários da Bike Anjo e a equipe do Niterói de Bicicleta se encontrem com alunos e pais que estudam na rede pública e particular da cidade de Niterói para os incentivar a passar a irem de bicicleta para a escola.

Em 2024 o projeto atendeu 36 pessoas entre pais e alunos. O objetivo é que o número de pessoas que façam o trajeto casa x escola cresça, fazendo com que as pessoas percebam que, em muitos casos, é simples se deslocar de bicicleta para a escola. Incentivando com que elas adotem esse modelo de transporte com mais frequência criando uma cultura da bicicleta.

3. Descrição das ações

O Vá de Bike é uma atividade complexa e trabalhosa, mas extremamente eficiente, que é dividida em cinco etapas: reunião com voluntários; criação e divulgação do formulário; mapeamento dos cadastrados; contato com os cadastrados e ação de fato. Trata-se de uma ação que ocorre no início do ano na volta do período letivo, entretanto ela começa a ser elaborada bem antes.

Na primeira etapa estão as reuniões com os voluntários que irão participar das atividades, a apresentação dos documentos com instrução para dar aos pais e alunos sobre manutenção da bicicleta e as dicas de segurança. Após isso é criado um formulário do “Google Forms” para cadastro das famílias interessadas em fazer o trajeto de casa para a escola e vice-versa, de bicicleta. Esse formulário é disparado para todas as escolas da rede municipal de Niterói e para escolas particulares, com uma data de encerramento para começamos a analisar os formulários recebidos.

A partir dos formulários recebidos, montamos um mapa com todas as residências e escolas cadastradas separadas por regiões da cidade, seguindo o princípio do projeto, que é atender o maior quantitativo de pessoas, entretanto sem perder o objetivo principal do projeto que é fazer rotas reais, que os pais ou alunos fariam individualmente no dia a dia. Apenas no caso de terem rotas de mais de uma família que sejam sobrepostas, que incluímos ambas na mesma rota.

Deste momento em diante entramos em contato com as famílias para saber se realmente eles possuem interesse e explicando caso tenha ficado alguma dúvida. As saídas ocorrem durante uma semana de segunda a sexta nos turnos da manhã e da tarde

de acordo com as entradas nas escolas, com o auxílio de dois voluntários por rota. A quantidade de pessoas que conseguimos atender depende do quantitativo de voluntários que temos disponíveis, por exemplo, no ano de 2024 tivemos a possibilidade de atender 36 pessoas.

Então, no dia da pedalada para a escola propriamente, vão os dois voluntários até a residência da pessoa no horário marcado e lá conversamos um pouco sobre o que é a Coordenadoria Niterói de Bicicleta e a Bike Anjo, também falamos sobre legislação de trânsito, como se portar no trânsito, sinalizações que o ciclista pode fazer para se tornar mais previsível e sobre o trajeto que iremos fazer, por fim distribuímos material educativo e de segurança e fazemos nosso trajeto.

4. Público beneficiado

Pais e alunos das instituições de ensino (públicas ou privadas) do Município de Niterói. Foram 81 pessoas atendidas desde o início do projeto até então, sendo 36 pessoas só em 2024.

5. Impacto e resultados da iniciativa

Mostrando para as pessoas que o caminho de casa a escola também pode ser feito de bicicleta e existem rotas seguras e formas de se portar no trânsito que trazem segurança para o ciclista, fazemos com que as famílias deixem de usar o carro para o deslocamento até a escola.

Impactos diretos podem ser classificados com a redução de veículos automotores, consequentemente redução da poluição atmosférica e sonora, redução do tempo de deslocamento para as outras pessoas que necessitam utilizar o carro para deslocamento, atividade física para as crianças e pais, saúde e disposição física, desenvolvimento da criança em vários níveis, como desenvolvimento de autonomia e responsabilidade, independência, desenvolvimento da psicomotricidade, direito a cidade, e a demonstração de que a cidade é delas também e que elas podem e devem ocupá-la de todas as formas.

6. Documentos comprobatórios da realização da iniciativa.

VÁ DE BIKE À ESCOLA

2024

Uma ação da Prefeitura de Niterói,
através do Niterói de Bicicleta
com apoio da NITTRANS e da Bike Anjo Niterói.

26/02 — 01/03

Paz no trânsito começa por você.

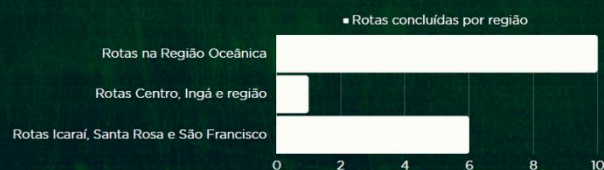


38 INSCRIÇÕES

36 PESSOAS
IMPACTADAS

17 ROTAS
CONCLUÍDAS

60 MATERIAIS
DISTRIBUÍDOS



ESCOLAS COM MAIS PARTICIPANTES INSCRITOS

1. SALESIANO REGIÃO OCEÂNICA (4)
2. PAULO FREIRE (4)
3. ZEROHUM (2)
4. SALESIANO SANTA ROSA (2)
5. UMEI VALE FELIZ (2)





DECRETO Nº 13.899/2021



CRIA A COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, ALTERA O DECRETO 12.596/2017 QUE REGULAMENTA OS PARÂMETROS DE USO E OPERAÇÃO DO BICICLETÁRIO PÚBLICO SITUADO À PRAÇA ARARIBOIA S/N E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA;

Considerando a Lei federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que instituiu as diretrizes da Política Nacional De Mobilidade Urbana;

Considerando a Lei federal nº 13.724, de 4 de outubro de 2018 que instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana;

Considerando a Lei estadual nº 7.105 de 16 de novembro de 2015 que criou o sistema cicloviário no estado do rio de janeiro, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável;

Considerando a Lei municipal 2.832 de 11 de maio de 2011 que instituiu o Estatuto da Bicicleta no município de Niterói;

Considerando o Plano Estratégico 2013-2033 Niterói Que Queremos que tem como um de seus objetivos promover e consolidar o transporte cicloviário no município de Niterói;

Considerando os efeitos positivos sobre a saúde pública, mobilidade, segurança, meio-ambiente e cidadania advindos do uso da bicicleta como meio de transporte;

Considerando os resultados positivos na agenda da mobilidade por bicicleta obtidos através do Programa Niterói de Bicicleta entre os anos de 2013 e 2020.

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, a Coordenadoria Niterói de Bicicleta, à qual caberá o planejamento, monitoramento e demais atividades relativas às ações de promoção da mobilidade por bicicleta no município de Niterói.

Parágrafo único. A coordenadoria atuará transversalmente às Secretarias e autarquias Municipais cujas atribuições relacionem-se com as demandas implicadas pelo tema.

Art. 2º Compete à Coordenadoria, no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento de suas finalidades:

- a. Promover a inclusão da mobilidade por bicicleta nos planos, ações, projetos e campanhas desenvolvidos, executados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Niterói, suas Secretarias e Autarquias;
- b. Planejar, acompanhar e vistoriar a infraestrutura cicloviária do município;
- c. Propor melhorias, alterações de desenho, de projeto e de operação nas ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, calçadas compartilhadas e ciclovias de lazer;
- d. Produzir, coletar e compilar dados sobre o uso da infraestrutura cicloviária;
- e. Realizar e apoiar campanhas e ações de caráter educativo, de promoção e de conscientização nos temas correlatos ao uso e cultura da bicicleta;
- f. Realizar o gerenciamento técnico da implantação e da operação do sistema de bicicletas compartilhadas no município;
- g. Realizar o gerenciamento dos bicicletários públicos municipais;
- h. Realizar consultas, pesquisas e reuniões visando a inclusão da sociedade no processo de planejamento cicloviário.

Art. 3º Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, para compor o quadro da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, os seguintes cargos por ora alocados na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão:

I - Um cargo SS, hoje ocupado por FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES

II - Um cargo CC-1, hoje ocupado por JOÃO PEDRO BOECHAT GOMES DE OLIVEIRA

III - Um cargo CC-2, hoje ocupado por FILIPE BRENO CORREIA DE OLIVEIRA

IV - Um cargo CC-4, hoje ocupado por HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO

Art. 4º Altera o Artigo 3º do Decreto 12.596/2017, de 24 de março de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Compete à Coordenadoria Niterói de Bicicleta a operacionalização dos serviços do Bicicletário Arariboia."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Publicado em 10 de fevereiro de 2021

Download do documento